



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.011079/2026-44

Edital nº. 19/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração Interdisciplinar, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais, podendo, também, ocorrer em formato híbrido (presencial e remoto), e realizadas no período integral, no campus JK da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente.

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo::

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Doenças	4	1	1	1
Sociedade, cultura e saúde	5	1		
Tecnologia e Vigilância em Saúde	8	1		
Total	20			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência..

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico selecaoпрppg@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

- 4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1.**
- 4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 4.2. **Público-alvo**
- 4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.
- 4.3. **Documentos necessários para a inscrição**
- 4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico selecaosasa@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:
- a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
 - a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
 - b) histórico do curso de graduação (frente e verso);
 - c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
 - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
 - d) currículo Lattes CNPq, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual, científica e atuação profissional apresentadas no currículo e conforme listado na barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;
 - e) barema para avaliação do currículo, constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida. Deverão ser anexadas cópias da documentação, que comprovem todos os dados informados no barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme as orientações para o preenchimento do barema, poderá implicar na eliminação do candidato;
- 4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**
- 4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- 4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.
5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- 5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.
- 5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias..
- 5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.
- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Análise do Currículo**
- 5.4.1. Esta etapa será eliminatória e contará o valor máximo de 50 pontos no cômputo final das notas.
- 5.4.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 50), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 25.
- 5.4.3. Os candidatos devem apresentar informações e comprovações referentes às suas atividades acadêmicas, profissionais e de pesquisa realizadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e o último dia de inscrição na seleção, ou seja, até no máximo 09/10/2026. Serão considerados assim 10 anos completos, mais os meses de 2026, em atividades concluídas dentro deste intervalo de tempo.
- 5.4.4. Para fins de prosseguimento no processo seletivo, somente serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e que estiverem entre as maiores pontuações da linha de pesquisa para a qual se inscreveram. Em cada linha de pesquisa, serão classificados para a próxima etapa candidatos em número correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas para aquela respectiva linha de pesquisa. Assim, a classificação será realizada individualmente por linha de pesquisa, considerando exclusivamente os candidatos inscritos em cada uma delas.
- 5.4.5. A análise do Currículo Lattes CNPq, será feita pela comissão de seleção no período de **23/10/2026 a 03/11/2026**, utilizando o ambiente virtual GSuite da UFVJM, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo necessidade da presença do mesmo.
- 5.4.6. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG no dia **03/11/2026**.
- 5.4.7. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **04 a 05 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **06 de novembro de 2026**
- 5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Defesa e arguição da Intenção de Pesquisa**
- 5.5.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e peso 02 (dois) no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.5.2. A intenção de pesquisa deverá ser encaminhada para o email selecaosasa@ufvjm.edu.br de 00h00 até 23h59 de **09/11/2026**. O candidato deverá indicar no assunto do email: Nome - inscrição - Intenção de Pesquisa. Não deve ser incluída capa, e não deve ultrapassar 6 páginas. As propostas encaminhadas antes ou depois do período estipulado serão desclassificadas. O PPGSaSA não se responsabiliza por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. A Intenção de

Pesquisa deverá ser enviada na forma de documento digital no formato PDF seguindo o modelo anexo (Anexo IV).

5.5.3. Declaração sobre o uso de Inteligência Artificial - O candidato deverá declarar no texto da sua Intenção de Pesquisa se utilizou ou não ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração da Intenção de Pesquisa. Em caso de utilização, deverá informar, de forma sucinta, a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e sua finalidade. O uso de ferramentas de IAG não constitui, por si só, impedimento ou penalização no processo seletivo. O candidato é responsável pelo conteúdo apresentado, incluindo a veracidade das informações, a existência e adequação das fontes, citações e referências utilizadas, bem como deverá demonstrar, durante a arguição, domínio sobre todo o conteúdo da proposta.

5.5.4. Os dias e horários para a arguição da intenção de pesquisa serão divulgados em cronograma específico no dia 10/11/2026 na página do edital no site da PRPPG. A arguição da intenção de pesquisa será realizada entre os dias **11 a 13/11/2026** conforme demanda.

5.5.5. A defesa e arguição da intenção de pesquisa ocorrerá de forma remota pela plataforma Google Meet GSuite UFVJM e o link de acesso à sala virtual será publicado no cronograma específico no site da PRPPG, no dia **10/11/2026**. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamadas de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das arguições.

5.5.6. A apresentação da intenção de pesquisa pelo candidato deverá ser por meio de slides e terá duração máxima de 10 minutos. Na sequência o candidato será arguido sobre aspectos relativos à proposta apresentada e será entrevistado sobre seu perfil acadêmico, motivações e disponibilidade e condições acadêmicas para realização do curso. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos.

5.5.7. Na defesa e arguição da intenção de pesquisa serão avaliados:

- (a) coerência do projeto apresentado, considerando a relação com a linha de pesquisa e com o perfil do orientador indicado **(20 pontos)**;
- (b) clareza e coerência da proposta, domínio do conteúdo apresentado e capacidade de argumentação do candidato **(10 pontos)**;
- (c) demonstração da exequibilidade da proposta, considerando sua realização no prazo regular do curso, de 24 (vinte e quatro) meses **(5 pontos)**;
- (d) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso **(5 pontos)**;

(e) transparência, responsabilidade e uso crítico de ferramentas de Inteligência Artificial, quando utilizadas na elaboração da intenção de pesquisa, considerando a declaração de uso apresentada pelo candidato, sua capacidade de reconhecer as limitações dessas ferramentas e de responder pela veracidade, pertinência e consistência das informações, citações e referências apresentadas (10 pontos).

5.5.8. A defesa e arguição da intenção de pesquisa será gravada, em sistema de áudio ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado final da seleção. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação. A partir do encerramento deste prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas.

5.5.9. A defesa e arguição da intenção de pesquisa será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

5.5.10. O resultado desta etapa será disponibilizado no site da PRPPG, no dia **23/11/2026**.

5.5.11. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **24 a 25 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **27 de novembro de 2026**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final do processo seletivo será realizada levando-se em consideração a fórmula: $[(\text{nota da 1a etapa} \times 1) + (\text{nota da 2a etapa} \times 2)]/3$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior pontuação no critério (a) da Etapa II seletiva
- c) maior nota obtida na II etapa seletiva.
- d) maior nota obtida na I etapa seletiva.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecaoasa@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMJ, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço selecaoasasa@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMJ não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMJ serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise de Currículo	23/10 a 03/11/2026
Publicação do resultado da primeira etapa	03/11/2026

Período de reconsideração do resultado da primeira etapa	04 e 05/11/2026
Publicação do resultado de reconsideração do resultado da primeira etapa	06/11/2026
Envio Intenção de Pesquisa	09/11/2026 (00:00h a 23:59h)
Cronograma de horários	10/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Defesa e arguição da Intenção de Pesquisa	11 a 13/11/2026
Publicação do resultado da segunda etapa	23/11/2026
Período de reconsideração do resultado da segunda etapa	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado de reconsideração do resultado da segunda etapa	27/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Rosana Passos Cambraia
Coordenação do Programa de Pós-graduação
Saúde, Ambiente e Sociedade

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

1) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças: Enfoque multidisciplinar na atenção primária à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Ciclos da vida (criança, adolescente, mulher, idoso, homem), segurança alimentar e nutricional. Doenças crônico-degenerativas, diabetes, hipertensão, obesidade, entre outras. Prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas.

2) Sociedade, cultura e saúde: Discussão dos processos psico educativos, antropológicos e sociológicos nas práticas da saúde. Interação com comunidades tradicionais (índios, quilombolas, agricultores familiares). Plano Nacional de Direitos Humanos. Formação de profissionais e educadores.

3) Tecnologia e vigilância em saúde: Desenvolvimento de estudos e tecnologias com utilização de sistemas de informação, geografia da saúde, análise multicritério. Desenvolvimento de ferramentas de antecipação e prevenção de agravos a saúde. Monitoramento de situações e áreas de riscos associados.

Relação de docentes/orientadores e suas respectivas áreas de pesquisa e projetos integradores, docentes com disponibilidade para orientação. Ao escolher o nome para possível orientador(a), o candidato deve levar em consideração a temática do docente orientador e da linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Docentes/ Orientadores	Projeto Integrador	Área de interesse pesquisa
Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças	Bethânia Alves de Avelar Freitas	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva.	Promoção da saúde prevenção e contro doenças, ênfase no câncer
	Josiane Moreira da Costa		Cuidado farmacêut saúde do idoso
	Luciana de Freitas Campos		Saúde do adulto, d idoso e de grupos vulneráveis
	Renata Aline Andrade		Assistência farmacêutica, vacinação
	Vivian Ferreira Zadra		Saúde animal, saú única. ODS
Sociedade, cultura e saúde	Ana Paula Azevedo Hemmi	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades	Saúde coletiva e políticas públicas.
	Heron Laiber Bonadiman		Processos psicossociais, sóci educativos, subjetividade
	Marivaldo Aparecido de Carvalho		Cultura e saúde em sociedades tradicionais.
	Nadja Maria Gomes Murta		Sociobiodiversidad alimentação e cultu
	Rosana Passos Cambraia		Praticas Integrativa (PICS). Cannabis medicinal
Tecnologia e vigilância em saúde	Alex Sander Dias Machado	Desenvolvimento de tecnologias e avaliação em saúde	Saúde e ecossistem soluções sanitárias saúde ambiental.
	Bernat Vinolas Prat		Construções sustentáveis; anális multicritérios.
	João Victor Leite Dias	Estudo das endemias no norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri	Vigilância em saú Epidemiologia das doenças infecciosas parasitárias.
	Juan Pedro Bretas Roas	Vigilância e qualidade em saúde em Minas Gerais	Tecnologia e propriedade intelec ODS
	Anderson Alvarenga Pereira		Ciência de dados e saúde
	Romero Alves Teixeira		Nutrição e alimentação; vigilâ em saúde.

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

ANEXO IV
INTENÇÃO DE PESQUISA

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__**

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Tel Fixo: () Cel: () E-mail:

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

☐ Surdez ☐ Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho ☐ Não ☐ Sim

Aparelho auditivo:

☐ Bilateral ☐ Direito ☐ Esquerdo

☐ Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

☐ Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

☐ Existe Zumbido ou tonteira? ☐ Não ☐ Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

☐ Membro Superior (braços/mãos)

☐ Membro Inferior (pernas/pés)

☐ Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

☐ Não

☐ Sim

☐ Cadeira de rodas

☐ Andador Muletas

☐ Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial – Descrever: ☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta ☐ Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena () preto () amarelo () não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia**, Coordenador(a), em 04/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2226459** e o código CRC **707797AF**.
